



UFAM

BOLETIM UFAM

057ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 05/08/2025

PORTARIA Nº 77/2025 – INC, de 29 de julho de 2025.

Art. 1º - **I N S T A U R A R**, com os servidores abaixo designados, a Comissão de Sindicância Investigativa, para concluir, no prazo de 20 (vinte) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.051826/2024-40 referentes à averiguação da responsabilidade de possível descumprimento de normas e regulamentos internos por realização de atividades acadêmicas e/ou institucionais em concomitância com período vigente de Licença para tratar de Interesses Particulares - LIP, no âmbito do Instituto de Natureza e Cultura - INC, bem como demais fatos e atos conexos. **Presidente:** Cristian Jean Ramos - Téc. Adm./INC/SIAPE: nº 1554634 **Membros:** Ligiane Pessoa dos Santos Bonifácio - Doc./FLET/SIAPE: nº 2898378. Célia Verginia Fernandes Maia - Doc./INC/SIAPE: nº 1772032 **Art. 2º - E S T A B E L E C E R** o prazo de 20 (vinte) dias, para conclusão dos trabalhos. **Art. 3º - R E V O G A R** a Portaria INC nº 67, de 30 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2025 **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 117/2025 – PROEG, de 04 de julho de 2025.

Art. 1º -PRORROGAR, com os servidores abaixo designados, o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa por mais 30 dias, para a conclusão da investigação de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.006372/2025-33, referentes à averiguação da responsabilidade do desaparecimento de item patrimonial no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG, bem como demais fatos e atos conexos. **Presidente:** Carla Gomes de Lima - Téc. Adm./PROEG/SIAPE: nº 2659591 **Membro:** Lorrán Rodrigues de Queiroz - Téc. Adm./PROEG/SIAPE: nº 3429706 **Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 76/2025 – INC, de 25 de julho de 2025.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a Comissão de Sindicância Investigativa, para concluir, no prazo de mais 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.003043/2024-50, referentes à averiguação da responsabilidade de suposta conduta inapropriada de discente do curso de Licenciatura Biologia e Química no âmbito do Instituto de Natureza e Cultura - INC, bem como demais fatos e atos conexos. **Membros:** Widney Pereira Lima - Doc./INC/SIAPE: nº 1086488. Edilanê Mendes dos Santos - Doc./INC/SIAPE: nº 3739334. **Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 44/2025 – FACED, de 09 de julho de 2025



UFAM

BOLETIM UFAM

057ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 05/08/2025

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.010302/2025-80, referentes à averiguação da responsabilidade de **suposta infração administrativa** ocorrida no âmbito da Faculdade de Educação - FACED em desfavor da conduta de discente por conduta agressiva e a desacato de servidor público em exercício de suas funções, bem como demais fatos e atos conexos. **Presidente** Carlos Augusto Gomes de Almeida - Téc. Adm./FACED/SIAPE: nº 399596 **Membros** Daniel Robert Castro da Silva - Téc. Adm./FAO/SIAPE: nº 2316787 Célia Verginia Fernandes Maia - Doc./INC/SIAPE: nº 1772032 **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 63/2025 – FES, de 30 de julho de 2025

Art. 1º - ADITAR a Portaria nº 48, de 30 de junho de 2025, para fazer constar que o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) por ela instaurado passa a abranger também a apuração dos fatos e responsabilidades detalhados na denúncia registrada na Ouvidoria Geral da UFAM sob o NUP 23546.083211/2025-74. **Art. 2º** - A comissão designada pela Portaria nº 48/2025 fica competente para apurar a totalidade dos fatos, devendo realizar as diligências necessárias para a elucidação da nova denúncia em conjunto com as investigações já em curso. **Art. 3º** - Fica o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, originalmente de 60 (sessenta) dias, prorrogado por igual período a contar da publicação desta Portaria, em caso de necessidade e mediante justificativa da comissão, para garantir a devida apuração dos fatos aditados. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 29/2025 – CORREG, de 04 de agosto de 2025

Art. 1º - RECOMPOR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para apurar os indícios de abandono de cargo no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre a servidora Suelen Martins de Almeida Oliveira, matrícula SIAPE nº 2378549, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23531.008868/2023-50. **Art. 2º** - DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o processo no prazo de 30 (trinta) dias: João Tiago Souza de Araújo - Téc. Adm. - SIAPE nº 3120083 - Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET; Marilena de Araújo Silva - Téc. Adm. - SIAPE nº 1106762 - Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET. **Art. 3º** - DETERMINAR que a Comissão adote o procedimento sumário previsto no



UFAM

BOLETIM UFAM

057ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 05/08/2025

art. 133 c/c 140 ambos da Lei nº 8.112/1990. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 40/2025 – FCF, de 05 de agosto de 2025

Art. 1º - RECOMPOR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF, para apurar os indícios de descumprimento de dedicação exclusiva e irregularidade de licença não remunerada concomitante com exercício profissional em outra instituição de ensino superior desde agosto de 1996, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre a servidora matrícula SIAPE nº 0400836, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.044161/2022-56. Art. 2º - DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o processo no prazo de 60 (trinta) dias: Presidente: Heloísa Helena Corrêa da Silva - Docente - SIAPE nº 400844 - Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS; Membros: Ana Lúcia Vieira - Docente - SIAPE nº 2573285 - Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS; Pedro Rodolfo Fernandes da Silva - Docente - SIAPE nº 1712516 - Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.